



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano VI - Edição nº 00874 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C5BCCCE04A0C5874DD5D46095B13E78E

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- ATA REGISTRO DE PREÇO 014-2024 PE 006-2024
- ERRATAS DE DECRETOS
- ATA REGISTRO DE PREÇO 015-2024 PE 001-2024
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.
- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 230-2024
- AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO - LICITANTE REMANESCENTE LOTE VI-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
- DECRETO 1071-2024 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SRP

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação no **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas legislações aplicáveis e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Dados da Empresa	
RAZÃO SOCIAL: LISBOA LOCAÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	
CNPJ: 12.342.574/0001-27	
ENDEREÇO: RUA FREI HENRIQUE DE COIMBA, Nº 93, GALPÃO BOX A, PITUAÇU, SALVADOR/BA	
CEP: 41.741-110	
TELEFONE: (71) 3288-4981	E-MAIL: lisboa.entretenimentos@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ BERNANDES DE LISBOA JÚNIOR CPF: 006.875.947-90	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em organização de eventos desportivos, a serem utilizados nos campeonatos de futebol e futsal amadores, em diversas categorias e gênero, incentivados e organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Santo Amaro – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	153	Diária	Serviços de arbitragem para futebol de campo amador.	R\$ 250,00	R\$ 38.250,00
2	153	Diária	Serviços de gandula para futebol de campo amador.	R\$ 85,00	R\$ 13.005,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3	153	Diária	Serviços de maqueiro para futebol de campo amador.	R\$ 135,00	R\$ 20.655,00
4	80	Diária	Assistente de campo	R\$ 102,00	R\$ 8.160,00
5	80	Un.	Serviços de pré e pós-produção de cada partida, composto de 01 (um) coordenador, 01 (um) auxiliar de produção, 01 (um) assistente, já incluindo despesas com alimentação e deslocamento em cada partida de torneio de futebol amador.	R\$ 1.153,00	R\$ 92.240,00
6	20	Kit	Confecção de prêmio para as equipes em 1º, 2º, 3º colocados, artilheiros e melhores goleiros de torneio/campeonato de futebol amador. Os prêmios constituirão em kit padrão, contendo medalha personalizada do torneio em tamanho grande, e troféu personalizado em tamanho grande.	R\$ 1.260,00	R\$ 25.200,00
7	75	Diária	Serviços de arbitragem para futsal	R\$ 199,00	R\$ 14.925,00
8	75	Diária	Serviços de gandula para futsal	R\$ 148,00	R\$ 11.100,00
9	75	Diária	Serviços de maqueiro para futsal	R\$ 135,40	R\$ 10.155,00
10	45	Diária	Serviços de pré e pós-produção de cada partida, composto de 01 (um) coordenador, 01 (um) auxiliar de produção, 01 (um) assistente, já incluindo despesas com alimentação e deslocamento em cada partida de torneio de futsal.	R\$ 1.272,00	R\$ 57.240,00
11	20	Kit	Confecção de prêmio para as equipes em 1º, 2º, 3º colocados, artilheiros e melhores goleiros de torneio/campeonato de futsal. Os prêmios constituirão em kit padrão, contendo medalha personalizada do torneio em tamanho grande, e troféu personalizado em tamanho grande.	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00
12	45	Kit	Pró-Labore, taxa de administração, organização e consultoria técnica nos serviços de instrução esportiva Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Santo Amaro.	R\$ 1.450,00	R\$ 65.250,00
VALOR TOTAL:					R\$358.900,00
(TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 **O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.**

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**.

5.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 12 de março de 2024

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

ORGÃO GERENCIADOR

LISBOA LOCAÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

JOSÉ BERNANDES DE LISBOA JÚNIOR

Fornecedor

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

DECRETO Nº 1015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração do cargo VICE - DIRETORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RETIFICA:


Onde se lê:

Art. 1º Exonerar a Sr.ª SOLANGE MARIA CHAVES DE SANTANA, matrícula nº 500195, do cargo de Vice - Direção da Escola Municipal Stela Mutti, de grande porte, a quem se confere todas as atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 1463/2003.

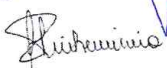
Leia-se:

Art. 1º Exonerar a Sr.ª SOLANGE MARIA CHAVES DE SANTANA, matrícula nº 500195, do cargo de Direção da Escola Municipal Stela Mutti, de grande porte, a quem se confere todas as atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 1463/2003.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 26 de fevereiro de 2024.


ALESSANDRY GOMES REIS DA SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO
Secretária Municipal de Educação


MILENA PINHEIRO ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

DECRETO Nº 1025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação para o cargo **DIRETORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RETIFICA:


Onde se lê:

Art. 1º Nomear a Sr.ª **CLAUDIA ALVES SANTOS**, matrícula nº 500524, do cargo de Direção da Escola Municipal Maria dos Anjos Salles Brasil, de pequeno porte, a quem se confere todas as atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 1463/2003.


Leia-se:

Art. 1º Nomear a Sr.ª **CLENILDE FREITAS PASSOS**, matrícula nº 703867, do cargo de Direção da Escola Municipal de Acupe, de pequeno porte, a quem se confere todas as atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 1463/2003.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 26 de fevereiro de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO
Secretária Municipal de Educação


MILENA PINHEIRO ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

DECRETO Nº 1036, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação para o cargo **DIRETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RETIFICA:

Onde se lê:

Art. 1º Nomear a Sr. **LUIZ CLAUDIO DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 704023, do cargo de Direção do Centro de Educação Municipal Armando Torres, de grande porte, a quem se confere todas as atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 1463/2003.

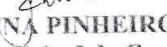
Leia-se:

Art. 1º Nomear a Sr. **LUIZ CLAUDIO DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 704023, do cargo de Direção do Centro de Educação Municipal Armando Tavares, de grande porte, a quem se confere todas as atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 1463/2003.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 26 de fevereiro de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
PREFEITA MUNICIPAL


MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO
Secretária Municipal de Educação


MILENA PINHEIRO ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

DECRETO Nº 1038, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação para o cargo **DIRETORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RETIFICA:

Onde se lê:

Art. 1º Nomear a Sr.^a **MARLI NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 704020, do cargo de Direção da Escola Municipal Maria dos Anjos Salles Brasil, de pequeno porte, a quem se confere todas as atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 1463/2003.

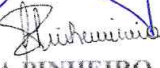
Leia-se:

Art. 1º Nomear a Sr.^a **MARLI NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 704020, do cargo de Direção da Escola Municipal Professora Maria Aleluia, de pequeno porte, a quem se confere todas as atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 1463/2003.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 26 de fevereiro de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO
Secretária Municipal de Educação


MILENA PINHEIRO ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – SRP

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação no **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas legislações aplicáveis e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Dados da Empresa	
RAZÃO SOCIAL: G E L LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI CNPJ: 22.688.348/0001-56	
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MOTA, Nº 43, LOJA 01 – CENTRO – POJUCA/BAHIA CEP:48.120-000	
TELEFONE: (71) 9947-3126	E-MAIL: pilasnunes@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO MONTEIRO NUNES CPF: 012.680.125-80 RG: 0810744767 SSP/BA	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais e órgãos dependentes da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. FORN.	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALFINETE, 6 MM, CORES DIVERSAS EM POLIESTIRENO E ARAME DE AÇO NIQUELADO. CAIXA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. 50 UNIDADES.	ACC	CAIXAS	20,00	R\$ 13,00	R\$ 260,00
2	ALFINETE, 8 MM, CORES DIVERSAS EM POLIESTIRENO E ARAME DE AÇO NIQUELADO. CAIXA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E	ACC	CAIXAS	20,00	R\$ 17,00	R\$ 340,00

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5EB6B988DE4580A2605EC7D52426C27E

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

	MARCA DO FABRICANTE. 50 UNIDADES.					
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, POSSUI BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, ALMOFADADA COM TINTA. DIMENSÕES APROXIMADAS 6,7 X 11CM	STAR PRINT	UNIDADES	50,00	R\$ 2,65	R\$ 132,50
4	APONTADOR, DE LÁPIS MANUAL, PORTÁTIL, 01 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO. LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. DIVERSAS CORES.	LEONORA	UNIDADES	100,00	R\$ 2,52	R\$ 252,00
5	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL DE BASE EM FELTRO. CORPO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM X 4,5CM X 25CM	RADEX	UNIDADES	500,00	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
6	BANDEJA, PARA PAPEL TRIPLA. EM ACRÍLICO. ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME. DIMENSÕES 260 X 350 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ACRIMENT	UNIDADES	100,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
7	BARBANTE EM 100% ALGODÃO CRU 8 FIOS, COM 184 METROS	VALTEX	ROLOS	5,00	R\$ 13,00	R\$ 65,00
8	BARBANTE, COLORIDO NUMERO 6. ROLO COM 705 METROS	VALTEX	ROLOS	10,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
9	BASTÃO DE COLA QUENTE, ADESIVO, TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINA E BORRACHA DE SECAGEM RÁPIDA. DIMENSÕES: 8MM X 30 CM. EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TEKBOND	PACOTES	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
10	BLOCO DE PAPEL, AUTO-ADESIVO. DIMENSÕES: 38 X 50 MM. PARA USO DE RECADOS E LEMBRETES. EMBALAGEM COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ADELBRAS	PACOTES	1.000,00	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
11	BLOCO DE PAPEL, AUTO-ADESIVO. DIMENSÃO: 76 X 102 MM. EMBALAGEM COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA MARCA DO FABRICANTE.	ADELBRAS	UNIDADES	400,00	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
12	BORRACHA, BRANCA PONTEIRA PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS Nº 02.	MERCUR	UNIDADES	300,00	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
13	BORRACHA, APAGAORA DE ESCRITA BICOLOR PARA APAGAR LÁPIS E CANETA, ATOXICA.	MERCUR	UNIDADES	500,00	R\$ 9,27	R\$ 4.635,00
14	BOBINA DE PAPEL, PAPEL KRAFT BRANCO 80G /M² PAPEL METRO.	SANTO EXPEDITO	BOBINAS	20,00	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
15	BOBINA DE PAPEL, PAPEL KRAFT NATURAL. MATERIAL CELULOSE VEGETAL. 60CM X 150M.	SANTO EXPEDITO	BOBINAS	50,00	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
16	BOBINA, TNT CORES COM 50 M. (KAMIS)	BIATEX	ROLOS	50,00	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
17	BOBINA, DE MAQUINA DE CALCULAR. 57 MM X 30 M. 1 VIA.	JANDAIA	BOBINAS	100,00	R\$ 2,65	R\$ 265,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

18	BALAO/ BEXIGA, LATEX. TAMANHO 8. LISOS. PACOTE COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES.	PIC PIC	PACOTES	200,00	R\$ 13,24	R\$ 2.648,00
19	CADERNO, PAUTADO, COM ESPIRAL, CAPA DURA COM 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS.DIMENSÃO: 200 X 275 MM.	JANDAIA	UNIDADES	300,00	R\$ 13,24	R\$ 3.972,00
20	CADERNO, PAUTADO, COM ESPIRAL, CAPA DURA, 1 MATÉRIA (1 X 1 MATÉRIA), 96 FOLHAS. DIMENSÃO: 200 X 275 MM.	JANDAIA	UNIDADES	300,00	R\$ 9,27	R\$ 2.781,00
21	CADERNO, DE DESENHO, COM ESPIRAL, SEM SEDA, COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS. DIMENSÃO: 200 X 275 MM.	JANDAIA	UNIDADES	300,00	R\$ 9,27	R\$ 2.781,00
22	CADERNO, 1/4 CAPA DURA 96 FOLHAS, EM CELULOSE VEGETAL E CAPA DURA. COMPRIMENTO 210 X 148, FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1/4.	JANDAIA	UNIDADES	100,00	R\$ 7,95	R\$ 795,00
23	CALCULADORA, DE MESA 08 DÍGITOS 02 (DUAS) FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR. BOTÃO OFF. DISPLAY GRANDE. FUNÇÕES: RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, GT, UM.	ELGIN	UNIDADES	250,00	R\$ 15,89	R\$ 3.972,50
24	CALCULADORA, DE MESA 12 DÍGITOS. 02 (DUAS) FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR. BOTÃO OFF. DISPLAY GRANDE LCD. FUNÇÕES: RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, GT, UM.	CASSIO	UNIDADES	50,00	R\$ 25,16	R\$ 1.258,00
25	CAIXA, ARQUIVO MORTO, TAMANHO OFÍCIO, POLIONDAS. DIMENSÃO: 250 X 130 X 350 MM. DIVERSAS CORES.	ALAPLAST	UNIDADES	2.000,00	R\$ 7,90	R\$ 15.900,00
26	CANETA, ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. FURO ANTIASFIXIANTE. CARGA TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO.	COMPACTOR	CAIXAS	500,00	R\$ 29,13	R\$ 14.565,00
27	CANETA, ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA	COMPACTOR	CAIXAS	300,00	R\$ 29,13	R\$ 8.739,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

	DO FABRICANTE. FURO ANTIASFIXIANTE. CARGA TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO.						
28	CANETA, ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. FURO ANTIASFIXIANTE. CARGA TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO.	COMPACTOR	CAIXAS	100,00	R\$ 23,84	R\$ 2.384,00	
29	CANETA, MARCADORA PARA CD ESCRITA FINA (PONTA POLIESTER DE 1 MM), GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. NA COR AZUL.CANETA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PILOT	UNIDADES	50,00	R\$ 5,30	R\$ 265,00	
30	CANETA, SALIENTADORA, PONTA INDEFORMÁVEL CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PONTA POLIÉSTER. NÃO TÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	PILOT	CAIXAS	250,00	R\$ 2,65	R\$ 662,50	
31	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, TRAÇO DE 0,4 MM. PONTA COM REFORÇO METÁLICO. CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO GRAVADO NA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, O MODELO E INFORMAÇÃO DO TRAÇO. TAMPA VENTILADA. SECAGEM RÁPIDA. JOGO COM 10 UNIDADES EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	COMPACTOR	JOGOS	50,00	R\$ 35,75	R\$ 1.787,50	
32	CANETA HIDROCOR, TINTA LAVÁVEL. TAMPA E CORPO NA COR DO COR DA TINTA. TAMPA ANTIASFIXIANTE. ESCRITA MACIA. PRODUTO NÃO TÓXICO. EMBALAGEM COM 12 (DOZE) UNIDADES (DOZE CORES), ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO.	COMPACTOR	CAIXAS	200,00	R\$ 6,62	R\$ 1.324,00	
33	CARTOLINA, DIMENSOES: 500 X 660 MM, DIVERSAS CORES	JANDAIA	UNIDADES	500,00	R\$ 1,32	R\$ 660,00	
34	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4. PACOTE COM 50 UNIDADES.	ACP	PACOTES	150,00	R\$ 38,40	R\$ 5.760,00	
35	CARIMBO DE METAL NUMERADOR 6	SERTIC	UNIDADES	20,00	R\$	R\$	

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

	DIGITOS				251,60	5.032,00
36	CARIMBOS AUTOMATICOS, 47 X 18.	CARBRINK	UNIDADES	250,00	R\$ 19,86	R\$ 4.965,00
37	CARIMBOS AUTOMATICOS, 60 X 40.	CARBRINK	UNIDADES	250,00	R\$ 19,86	R\$ 4.965,00
38	CD-R, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MULTILASER	UNIDADES	200,00	R\$ 0,50	R\$ 100,00
39	CD-RW, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MULTILASER	UNIDADES	300,00	R\$ 1,00	R\$ 300,00
40	CLIPS, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO. NÚMERO 2/0.	ACC	CAIXAS	500,00	R\$ 3,97	R\$ 1.985,00
41	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO. NÚMERO 3/0.	ACC	CAIXAS	250,00	R\$ 1,99	R\$ 497,50
42	CLIPS, PARA PAPEL, AM AÇO GALVANIZADO. NÚMERO 8.	ACC	CAIXAS	100,00	R\$ 2,65	R\$ 265,00
43	CLIPS, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO. NÚMERO 5.	ACC	CAIXAS	250,00	R\$ 2,65	R\$ 662,50
44	CLIPS, GALVANIZADO. NÚMERO 4/0.	ACC	CAIXAS	250,00	R\$ 2,65	R\$ 662,50
45	COLA BRANCA, A BASE DE PVA. 40G. COM BICO ECONOMIZADOR E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	MAXI	UNIDADES	1.000,00	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
46	COLA BRANCA, A BASE DE PVA. 90G. COM BICO ECONOMIZADOR E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	MAXI	UNIDADES	500,00	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
47	COLA BRANCA, 1000G.	MAXI	UNIDADES	500,00	R\$ 15,89	R\$ 7.945,00
48	COLA BASTÃO, 10 GR. NÃO TÓXICA. TAMPA HERMÉTICA, QUE EVITA RESSECAMENTO CAIXA COM 10 UNIDADES.	GATTE	CAIXAS	50,00	R\$ 1,32	R\$ 66,00
49	COLA COLORIDA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINIA (PVA), LAVÁVEL; NÃO INFLAMÁVEL; ATÓXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO COM BICO APLICADOR. EMBALAGEM COM 6 (SEIS) UNIDADES/CORES DIFERENTES. QUE TENHAM SELO INMETRO.	ACRILEX	CAIXAS	250,00	R\$ 11,92	R\$ 2.980,00
50	COLA DE ISOPOR, SECAGEM RÁPIDA. INFLAMÁVEL. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 90G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	GLUCK	UNIDADES	200,00	R\$ 42,37	R\$ 8.474,00
51	COLA GLITER, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM BICO APLICADOR. ATÓXICA. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES/CORES DIFERENTES DE 25G.	ACRILEX	UNIDADES	600,00	R\$ 13,24	R\$ 7.944,00
52	COLA LÍQUIDA INSTANTANEA, A BASE DE CIANOACRILATO. EMBALAGEM DE 5G.	TEKBOND	CAIXAS	400,00	R\$ 13,24	R\$ 5.296,00
53	COLCHETE, PARA PAPEL Nº 12. COMPOSIÇÃO: FEITO EM CHAPA DE AÇO, REVESTIDO. CAIXA COM 72 UNIDADES.	IARA	CAIXAS	250,00	R\$ 6,62	R\$ 1.655,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

54	COLCHETE, PARA PAPEL Nº 14. COMPOSIÇÃO: FEITO EM CHAPA DE AÇO, REVESTIDO. CAIXA COM 72 UNIDADES.	IARA	CAIXAS	500,00	R\$ 6,62	R\$ 3.310,00
55	CORRETIVO, LÍQUIDO, BRANCO, NÃO TÓXICO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM DE 18 ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	BIC	UNIDADES	1.200,00	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
56	DIVISÓRIA EM PVC, PARA PASTA AZ. NO TAMANHO A4. TRANSPARENTE COLOR. CONJUNTO COM 10 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ACP	CONJUNTOS	200,00	R\$ 6,62	R\$ 1.324,00
57	DVD-R, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MULTILASER	UNIDADES	100,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00
58	DVD-RW, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	HP	UNIDADES	250,00	R\$ 1,00	R\$ 250,00
59	ELÁSTICO, PARA DINHEIRO EM LATEX. Nº 18. PACOTE DE 1 KG.	MERCUR	PACOTES	250,00	R\$ 3,00	R\$ 750,00
60	ENVELOPE, KRAFT NATURAL. 240 X 340. 80G. PACOTE COM 100 UNIDADES.	FORONI	PACOTES	1.000,00	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
61	ESPIRAL, EM PVC, 29 MM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 200 FOLHAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 35 UNIDADES.	TECKLINE	PACOTES	80,00	R\$ 38,40	R\$ 3.072,00
62	ESPIRAL, EM PVC, 33 MM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 250 FOLHAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 27 UNIDADES.	TECKLINE	PACOTES	100,00	R\$ 41,05	R\$ 4.105,00
63	ESPIRAL, EM PVC, 50 MM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 250 FOLHAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES.	TECKLINE	PACOTES	100,00	R\$ 33,11	R\$ 3.311,00
64	ESTILETE, RETRÁTIL. TAMANHO "6". CORPO INJETADO. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO. DISPOSITIVO DE TRAVAR LÂMINA. COMPRIMENTO DO CORPO 152 MM. NOME GRAVADO NO PRODUTO.	MAPED	UNIDADES	200,00	R\$ 3,97	R\$ 794,00
65	EVA, COM DIVERSAS ESTAMPAS E CORES	MAKE+	UNIDADES	150,00	R\$ 9,27	R\$ 1.390,50
66	EXTRATOR, DE GRAMPOS. MATERIAL METAL. COMPRIMENTO 15CM X 16MM, TIPO ESPÁTULA, CROMADO.	CARBRINK	UNIDADES	300,00	R\$ 3,18	R\$ 954,00
67	FIO DE NYLON. 0,30 MM CARRETEL COM 100M.	EKILON	ROLOS	150,00	R\$ 6,36	R\$ 954,00
68	FITA, MÉTRICA. 150 CM. METRAGEM NAS DUAS FACES. MATERIAL FITA EMBORRACHADA, MEDIDA 2CM X 150CM.	CORRENTE	UNIDADES	100,00	R\$ 3,84	R\$ 384,00
69	FITA ADESIVA, DUPLA-FACE, TRANSPARENTE. COMPOSTA DE DORSO DE FILME EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO E ADESCIVO ACRÍLICO A	ADELBRAS	UNIDADES	1.000,00	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

	BASE DE ÁGUA DOS DOIS LADOS. 12MM X 30 M.					
70	FITA ADESIVA, MARROM. DORSO DE FILME EM POLIPROPILENO BIORIENTADO. ADESIVO EM RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, SENSÍVEL A PRESSÃO. 45 MM X 45 M.	ADELBRAS	UNIDADES	500,00	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
71	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, TRANSPARENTE. COMPOSTA DE UM DORSO DE FILME EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. 12 MM X 40 M.	ADELBRAS	UNIDADES	500,00	R\$ 1,59	R\$ 795,00
72	FITA ADESIVA, TIPO DUREX LARGO, TRANSPARENTE. COMPOSTA DE DORSO DE FILME EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. 25 X 40 M.	ADELBRAS	UNIDADES	500,00	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
73	FITILHO, PARA AMARRAÇÃO. ROLO COM 1 KG.	FALCAO	ROLOS	500,00	R\$ 13,24	R\$ 6.620,00
74	FOLHA DE ISOPOR. 1,00 M X 0,50M X 30MM.	ISOPLAST	UNIDADES	300,00	R\$ 10,59	R\$ 3.177,00
75	FLIP CHART, COMPLETO PARA USO, COM PAPEL E PILOTO - QUADRO FLIP CHART EM MADEIRA, COR NATURAL, 90CM X 60CM, COM CAVALETÊ EM MADEIRA 1,60M REGULÁVEL.	STALO	UNIDADES	10,00	R\$ 264,84	R\$ 2.648,40
76	GRAMPEADOR, COM ESTRUTURA METÁLICA. PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS. POSSIBILIDADE DE USAR GRAMPOS 24/6 E 26/6	MAPED	UNIDADES	250,00	R\$ 21,19	R\$ 5.297,50
77	GRAMPEADOR, ESTILO ALICATE. ESTRUTURA TOTAL EM AÇO POLIDO E ALCANCE DE 53 MM. CAPACIDADE DE GRAMPEAR 25 FOLHAS. CAPACIDADE DO TRILHO DE 1/2 PENTE DE GRAMPO. GRAMPOS COMPATÍVEIS 24/6 E 26/6.	CIS	UNIDADES	300,00	R\$ 42,37	R\$ 12.711,00
78	GRAMPEADOR, METÁLICO. CAPACIDADE MÍNIMA DE GRAMPEAR 100 FOLHAS DE 75G/M². FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.	CIS	UNIDADES	100,00	R\$ 103,29	R\$ 10.329,00
79	GRAMPO, 26/6. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	EAGLE	CAIXAS	500,00	R\$ 6,62	R\$ 3.310,00
80	GRAMPO, 9/14. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	ACC	CAIXAS	500,00	R\$ 30,46	R\$ 15.230,00
81	GIZ DE CERA, COMPOSTO DE CERA COM ALTA QUALIDADE. ATÓXICO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES/CORES. FÓRMULA RESISTENTE A QUEDA. EMBALAGEM COM 48G.	SERELEPE	CAIXAS	200,00	R\$ 4,63	R\$ 926,00
82	GIZ, BRANCO DE GESSO ANTIALÉRGICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	DELTA	CAIXAS	100,00	R\$ 2,52	R\$ 252,00
83	GLÍTER EM EMBALAGENS PLÁSTICAS 6 CORES. PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO PARTÍCULAS METALIZADAS, CORES DIVERSAS. APLICAÇÃO EM DECORAÇÃO, ROUPA, ARTESANATO, FANTASIAS, FLOR E ISOPOR.	LANTECOR	CAIXAS	500,00	R\$ 39,73	R\$ 19.865,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

84	LÁPIS CÉRA C/ 12 UNIDADES CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS. PESO MÍNIMO 90 GRAMAS.	MERCUR	CAIXAS	200,00	R\$ 37,08	R\$ 7.416,00
85	LÁPIS DE COR, 100% EM MADEIRA REFLORESTADA E FORMATO SEXTAVADO. SOLÚVEL EM ÁGUA. ATÓXICO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES/CORES DIFERENTES.	GATTE	CAIXAS	1.000,00	R\$ 6,62	R\$ 6.620,00
86	LÁPIS GRAFITE, Nº 2, B. EM MADEIRA. FORMATO REDONDO. MARCA DO FABRICANTE E NUMERAÇÃO DO LÁPIS NO CORPO DO PRODUTO. CAIXA COM 144 UNIDADES.	GATTE	CAIXAS	200,00	R\$ 23,84	R\$ 4.768,00
87	LIVRO ATA, 100 FOLHAS. CAPA/CONTRACAPA PAPELÃO 697G/M2, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110G/M2, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56G/M2. MEDIDAS: 203MMX298MM.	SÃO DOMINGOS	UNIDADES	100,00	R\$ 7,55	R\$ 755,00
88	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA. 1/4. CAPA DURA EM PAPELÃO. 100 FOLHAS.	TILIBRA	UNIDADES	500,00	R\$ 10,59	R\$ 5.295,00
89	MASSA DE MODELAR, DE MODELAR, COLORIDA, ATÓXICA, EM FORMA CILÍNDRICA, PESO 90 G. EMBALAGEM CAIXA COM 6 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO EMPRAZO DE VALIDADE.	ACRILEX	CAIXAS	200,00	R\$ 3,97	R\$ 794,00
90	MOLHADOR, 20G. (MOLHA-DEDO).	STARPRINT	UNIDADES	50,00	R\$ 3,97	R\$ 198,50
91	MONOBLOCO, PARA FICHARIO. 1/4 COM 4 FUROS. 96 FOLHAS. MEDIDAS: 140 X 210 MM.	SAO DOMINGOS	UNIDADES	100,00	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
92	PAPEL SULFITE A4 (210 X 297 MM). GRAMATURA 75 G/M². COR: BRANCO. EMBALAGEM (RESMA) EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS.	CHAMEX	CAIXAS	2.000,00	R\$ 290,00	R\$ 580.000,00
93	PAPEL SULFITE A3 (297 X 420 MM). GRAMATURA 75 G/M². COR: BRANCO. EMBALAGEM (RESMA) EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 05 RESMAS.	CHAMEX	UNIDADES	500,00	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
94	PAPEL COUCHE, LISO, FOSCO. FORMATO A4. GRAMATURA 120G. COR: BRANCA. DIMENSÕES: 210 X 297. PACOTE COM 50 FOLHAS.	FILIPAPER	PACOTES	500,00	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
95	PAPEL COUCHE, COM BRILHO. 180G. 210 X 297. PACOTE COM 50 FOLHAS.	FILIPAPER	PACOTES	500,00	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
96	PAPEL CARBONO, A4. AZUL. PACOTE COM 100 FOLHAS.	CIS	PACOTES	200,00	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
97	PAPEL VERGE, BRANCO. PACOTE COM 50 FOLHAS. TAMANHO A4. GRAMATURA DE 180 G.	FILIPERSON	PACOTES	200,00	R\$ 2,00	R\$ 400,00
98	PAPEL CARMUÇA, DIVERSAS CORES. DIMENSÕES: 40 X 60 CM.	ARTFLOC	UNIDADES	200,00	R\$ 2,00	R\$ 400,00
99	PAPEL CARMEM. DIMENSÕES: 480 X 660 MM. DIVERSAS CORES	MOOPEL	UNIDADES	200,00	R\$ 1,00	R\$ 200,00
100	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO, DIVERSAS CORES. 240G/M², MEDINDO 50 X 66CM, UMIDADE ENTRE	PREMIATA	PACOTES	100,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

	7% A 11%, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.					
101	PAPEL CELOFANE, DIVERSAS CORES. DIMENSÕES: 70 X 80 CM.	PACKPEL	UNIDADES	300,00	R\$ 2,00	R\$ 600,00
102	PAPEL CREPOM, DIVERSAS CORES. DIMENSÕES: 2,0 X 0,48M. PARAFINADO.	MOOPEL	UNIDADES	300,00	R\$ 2,00	R\$ 600,00
103	PAPEL LAMINADO, DIVERSAS CORES. DIMENSÃO APROXIMADA: 49 X 59 CM. PODENDO VARIAR EM ATÉ +/- 5%.	PACKPEL	UNIDADES	300,00	R\$ 2,00	R\$ 600,00
104	PAPEL SEDA, DIMENSÃO APROXIMADA 48 X 60CM. DIVERSAS CORES. PODENDO VARIAR EM ATÉ +/- 5%.	MOOPEL	UNIDADES	300,00	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
105	PAPEL RECICLADO, A4 (210 X 297 MM). GRAMATURA 75 G/M². PACOTE COM 500 FOLHAS.	CHAMEX	PACOTES	300,00	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
106	PASTA ARQUIVO AZ, EM PAPELÃO Prensado, TAMANHO OFICIO, DIMENSÕES 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO.	POLYCART	UNIDADES	4.000,00	R\$ 13,00	R\$ 52.000,00
107	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE 45 X 25 CM.	MUTUAL	ROLOS	200,00	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
108	PAPEL MATA BORRÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 250G/M², COMPRIMENTO 70CM X 50CM, BRANCO.	CASA DO RESTAURADO R	UNIDADES	20,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00
109	PAPEL, MANTEIGA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 40G/M², COMPRIMENTO 750CM X 29CM.	CANSON	UNIDADES	50,00	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
110	PASTA SUSPENSÃO, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COR MARRON, PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES 235 X 360 MM.	ACRIMET	UNIDADES	3.000,00	R\$ 3,97	R\$ 11.910,00
111	PASTA CLASSIFICADOR, EM ACETATO, TRANSPARENTE COM ELÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIMENSÕES 235 X 350 MM	ACO	UNIDADES	2.000,00	R\$ 2,65	R\$ 5.300,00
112	PASTA CLASSIFICADOR, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 350 X 250 X 20 MM, PODENDO VARIAR EM + 5%, SEM ELÁSTICO.	ACP	UNIDADES	2.000,00	R\$ 2,65	R\$ 5.300,00
113	PASTA CLASSIFICADOR, 480G. CLEAN LISO. PACOTE COM 10 UND. IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS. PRODUZIDA EM CARTOLINA. COM LOMBO REGULÁVEL. ACOMPANHA GRAMPO	DELLO	PACOTES	500,00	R\$ 13,24	R\$ 6.620,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

	PLÁSTICO PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G/M².					
114	PASTA SANFONADA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO A4, COM ELÁSTICO. 12 DIVISÓRIAS COLORIDAS.	ACP	UNIDADES	500,00	R\$ 13,24	R\$ 6.620,00
115	PASTA SANFONADA, 1-31/AZ OFÍCIO CROCO PRETA.	ACP	UNIDADES	500,00	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
116	PERCEVEJO, LATONADO, DOURADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	CAIXAS	100,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00
117	PERFURADOR, PERFURADOR DE PAPEL EM METAL PARA ATÉ 12 FOLHAS, DIÂMETRO DO FURO 6 MM. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, DISTÂNCIA DOS FUROS 80 MM.	MAPED	UNIDADES	200,00	R\$ 15,89	R\$ 3.178,00
118	PERFURADOR, PERFURADOR DE PAPEL EM METAL PARA ATÉ 25 FOLHAS. DOIS FUROS. DIÂMETRO DO FURO 6 MM. APOIO DA BASE EM PLÁSTICO. DISTÂNCIA DOS FUROS 80 MM.	MAPED	UNIDADES	200,00	R\$ 25,16	R\$ 5.032,00
119	PERFURADOR, PERFURADOR DOIS FUROS EM METAL PARA ATÉ 150 FOLHAS.	MAPED	UNIDADES	100,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
120	PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 45 A 60 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÁO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MASTERPRINT	UNIDADES	200,00	R\$ 26,48	R\$ 5.296,00
121	PRENDEDOR, DE PAPEL, CORPO EM METAL E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 32 MM, ABERTURA DE 15 MM.	CIS	CAIXAS	20,00	R\$ 2,08	R\$ 41,60
122	PISTOLA ELÉTRICA, PARA COLA QUENTE. BIVOLT. 40 W DE POTÊNCIA.	GATTE	UNIDADES	100,00	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
123	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO, PONTA ACRÍLICA DE 4 MM.	COMPACTOR	UNIDADES	100,00	R\$ 3,90	R\$ 390,00
124	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL, PONTA ACRÍLICA DE 4 MM.	COMPACTOR	UNIDADES	100,00	R\$ 3,90	R\$ 390,00
125	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO, PONTA ACRÍLICA DE 4 MM.	COMPACTOR	UNIDADES	100,00	R\$ 3,90	R\$ 390,00
126	PINCEL, MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	COMPACTOR	CAIXAS	100,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00
127	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 12. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CASTELO	UNIDADES	50,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00
128	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 10. EMBALAGEM COM DADOS DE	CASTELO	UNIDADES	50,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

	IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.						
129	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, 1 POLEGADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.	LEO&LEO	UNIDADES	50,00	R\$ 9,00	R\$ 450,00	
130	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, 2 POLEGADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.	LEO&LEO	UNIDADES	50,00	R\$ 9,00	R\$ 450,00	
131	TINTA PINTURA FACIAL CREMOSA, 4G, CARTELA COM 06 UNIDADES DE CORES DIVERSAS	COLORMAKE	UNIDADES	50,00	R\$ 9,00	R\$ 450,00	
132	TINTA PINTURA FACIAL CREMOSA, COM GLÍTER C/ 15ML, EM POTE COM 06 UNIDADES DE CORES DIVERSAS	COM 12	UNIDADES	50,00	R\$ 9,00	R\$ 450,00	
133	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE, EM POLIESTIRENO, FUMÊ.	WALEU	UNIDADES	50,00	R\$ 9,00	R\$ 450,00	
134	PRANCHETA, EM ACRÍLICO. COM PRENDEDOR METÁLICO. TAMANHO A4. DIMENSÕES: 210 X 297 MM, PODENDO VARIAR EM ATÉ 5% PARA MAIS E PARA MENOS.	ACRIMENT	UNIDADES	500,00	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	
135	GRAMPO PLÁSTICO, MACHO/FEMEA, EM PLÁSTICO. EMBALAGEM: 50 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ACC	PACOTES	200,00	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	
136	RÉGUA, EM POLIESTIRENO, CRISTAL. 30 CM. COM ESCALA DE PRECISÃO E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS.	WALEU	UNIDADES	500,00	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	
137	REFIL DE PISTOLA QUENTE, 12 X 280.	TECKBOND	UNIDADES	200,00	R\$ 2,65	R\$ 530,00	
138	TELA, PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM ALGODÃO, DIMENSÕES 20 X 30 CM.	SOUZA	UNIDADES	100,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00	
139	TESOURA, COM LÂMINA EM AÇO INOX DE 8", CABO EM POLIPROPILENO. LÂMINA SEM PONTA.	GATTE	UNIDADES	1.000,00	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00	
140	TESOURA, ESCOLAR COM LÂMINA EM AÇO INOX DE 5". CABO EM POLIPROPILENO. LÂMINA SEM PONTA.	MAPED	UNIDADES	1.000,00	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00	
141	TESOURA, ESCOLAR 18 CM. EM AÇO INOX COM CABO POLIPROPILENO	MAPED	UNIDADES	500,00	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00	
142	TESOURA, DE PICOTAR PAPEL. CABO EMBORRACHADO. LÂMINA EM AÇO INOX. TAMANHO APROXIMADO 21 CM.	LEONORA	UNIDADES	200,00	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00	
143	TINTA GUACHE, LAVÁVEL. NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGEM COM 6 FRASCOS PLÁSTICOS DE CORES VARIADAS DE 30 ML.	ACRILEX	CAIXAS	500,00	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	
144	TINTA PARA CARIMBO AZUL, 40 ML.	RADEX	UNIDADES	500,00	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	
145	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO, 40 ML.	RADEX	UNIDADES	50,00	R\$ 6,76	R\$ 338,00	
VALOR DO LOTE I					R\$	1.123.000,00	

UM MILHAO E CENTO E VINTE E TRES MIL REAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 **O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.**

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**.

5.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 15 de março de 2024

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
ORGÃO GERENCIADOR

G E L LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE
TRANSPORTE EIRELI
Luciano Monteiro Nunes
Fornecedor

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT postou as Notificações de autuação por Infração de trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações por infrações de Trânsito Municipal de Trânsito de Santo Amaro Ba. Na superintendência Municipal de Trânsito e Transporte.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
SA00103416	JRT3D53	06/03/2024 09:10	76252	PRACA BATISTA MARQUES S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103417	OKQ5810	06/03/2024 09:17	70481	PRACA COMENDADOR SAMPAIO S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103418	RCS5C43	06/03/2024 13:51	70481	RUA CONSELHEIRO SARAIVA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103419	RPI0883	06/03/2024 14:25	76252	PRACA BATISTA MARQUES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103420	RPM2C42	06/03/2024 16:43	70301	TRAVESAA MARECHAL DEODORO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103422	SJS5B70	06/03/2024 17:10	70481	RUA MARECHAL DEODORO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103421	SJS5B70	06/03/2024 17:10	70301	RUA MARECHAL DEODORO	R\$ 234,78	R\$ 293,47

Observação assinatura da autoridade encontra-se cadastrada na assinatura digital Detran- B.A

Santo Amaro, 18 de março de 2024.

Edvaldo Sacramento Ferreira.
Autoridade Municipal de Trânsito

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 230, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,


RESOLVE:


Art. 1º Conceder a servidora Sr.ª SOLANGE RIBEIRO DAS NEVES, matrícula nº 703832, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, 90 (noventa) dias, a partir do dia 06 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 07 de março de 2024.


MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO
Secretária Municipal de Educação


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
AGRICULTURA FAMILIAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação - Copel, torna público para conhecimento dos interessados, o edital de **Chamada Pública nº 001/2024**, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e convida os grupos formais e informais da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais a apresentarem propostas de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutí). O edital de chamamento na íntegra encontra-se à disposição no site: <http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/licitacoes>, ou poderá ser retirado no horário de expediente, a partir do dia 19/03/2024 no endereço: Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro/Bahia. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08 de abril de 2024, às 09h00, no Departamento de Licitações, situado na Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro/Bahia. **Abertura dos envelopes:** dia 08/04/2024 às 09h30min, no Auditório do Arquivo Público Municipal, situado na Praça da Purificação, nesta Cidade. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Licitações, ou através do e-mail: cpl.stoamaro@gmail.com.br.

Santo Amaro, 14 de março de 2024.

Leonardo de Oliveira Silva
Presidente da Copel

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - LICITANTE REMANESCENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – SRP

O Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, torna pública a ADJUDICAÇÃO da Convocação de Licitante Remanescente na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral e ferramentas diversa, para utilização em reparos, manutenção e construção de equipamentos públicos municipais, visando atender as necessidades da Prefeitura de Santo Amaro/Ba, realizado no dia 16/05/2024, considerando a desistência da empresa **AGROFERRAGENS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 17.994.295/0001-61, classificada para o **LOTE VI**, resolve ADJUDICAR o objeto do referido lote, à empresa remanescente, classificada em quarto lugar: **THIAGO DO CARMO CAJAZEIRA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.481.822/0001-80, com o valor total de R\$ 339.723,99 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos). Santo Amaro/Ba, 18 de março de 2024.
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo - Prefeita.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1071, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
TAMIRES STEFANE PITANGA DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO	CCIV	18/03/2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário da Fazenda